



DIÁRIO OFICIAL

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

E L E T R Ô N I C O

Nº 3072 – Ano 13 Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	7
Ata.....	7
Aviso de Licitação.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1683/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Tamires Rodrigues Viana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635897/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

TAMIRES RODRIGUES VIANA, matrícula nº 55.794, Nutricionista, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/09/2014 e 02/09/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/09/2015 a 11/09/2020.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1684/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Marcia Regina da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635151/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARCIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 56.895, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 28/12/2016 e 28/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/03/2017 a 25/03/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm



DECRETO SG/nº 1685/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Italo Stradiotto Peruchi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635367/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ITALO STRADIOTTO PERUCHI, matrícula nº 45.130, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Defesa Civil, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/03/2017 e 11/03/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/05/2017 a 14/05/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1686/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Patricia Pereira de Maia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634149/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

PATRICIA PEREIRA DE MAIA, matrícula nº 56.806, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/07/2016 e 20/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/03/2017 a 27/03/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1687/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Soraia Deolindo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635490/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SORAIA DEOLINDO, matrícula nº 56.356, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/03/2016 e 18/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/08/2016 a 15/08/2021.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1688/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Leatrice Aparecida Cabral Moreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635488/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LEATRICE APARECIDA CABRAL MOREIRA, matrícula nº 55.068, Atendente Odontológico, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/10/2015 e 19/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/04/2016 a 01/04/2021.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1689/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Fernanda Cardoso Valentim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635487/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FERNANDA CARDOSO VALENTIM, matrícula nº 55.074, Psicóloga, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/09/2015 e 21/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/10/2015 a 16/10/2020.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1690/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Andressa Lima Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635786/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANDRESSA LIMA VIEIRA, matrícula nº 56.387, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/04/2016 e 18/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/08/2017 a 06/08/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1691/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Gustavo Thome da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635779/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

GUSTAVO THOME DA SILVA, matrícula nº 56.411, Cirurgião-Dentista ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/05/2016 e 09/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 07/06/2016 a 07/06/2021.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1692/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Thiago Xavier Fagundes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635758/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

THIAGO XAVIER FAGUNDES, matrícula nº 45.092, Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/10/2015 e 17/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/02/2016 a 08/02/2021.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1693/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Jerusa Manoel Angelica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635880/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

JERUSA MANOEL ANGELICA, matrícula nº 56.278, Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/09/2015 e 03/09/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/05/2016 a 11/05/2021.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm



DECRETO SG/nº 1694/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Ana Paula Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635905/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANA PAULA SOUZA, matrícula nº 55.147, Técnica em Enfermagem, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/12/2016 e 18/12/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/06/2017 a 24/06/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1695/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Cizinete Alexandre Mota.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636033/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CIZINETE ALEXANDRE MOTA, matrícula nº 55.780, Artesã, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/08/2014 e 08/08/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/07/2015 a 29/07/2020.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1696/22, de 26 de setembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Lauri da Silva Silveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 635823/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LAURI DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 56.343, Higienizador, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/02/2016 e 03/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/05/2017 a 24/05/2022.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1702/22, de 26 de setembro de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 361/2022 da Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 648278 instaurado pelo Decreto SG/nº 1485/22 referente à possível apurar uso de veículo da Prefeitura Municipal de Criciúma sem autorização.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1713/22, de 29 de setembro de 2022

Nomeia a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990,

Considerando o Processo Administrativo nº 650882,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- I – Cassiana Nunes Cunha – 56.926;
- II – Gisele Rosa Medeiros Manganelli – 56.944;
- III – Morgana Viana Soares – 55.334 e 56.143;
- IV – Patricia de Souza Paegle – 54.597;
- V – Tatiana Scotti Pacheco – 54.601 e 55.417 ;
- VI – Úrsula Silveira Borges Domingos – 54.620;
- VII- Camila Medeiros Nunes- 55.193.

Art.2º Fica designado como presidente da comissão de Processo Seletivo Simplificado a servidora Tatiana Scotti Pacheco – 54.601 e 55.417.

Art.3º Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar o edital para realização do Processo Seletivo Simplificado, acompanhar bem como fiscalizar o processo e a publicação do resultado final.

Art.4º Fica revogado o Decreto SG/nº 1556/22, de 13 de setembro de 2022.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL SOB O Nº 2647/2022.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

DO OBJETO: prestação de serviços educacionais pela conveniada em prol de alunos beneficiários, sendo o crédito destes serviços compensados pelo município em seus tributos e demais obrigações fiscais exigidas da conveniada – prestadora de ensino superior privado na cidade de Criciúma. As bolsas aos estudantes serão de 50% (cinquenta por cento) para os alunos carentes e 100% (cem por cento) aos alunos portadores de necessidades especiais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo período de um semestre letivo, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 23 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Anita Maria Gava de Bona Sartor, pela Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 185/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 646163)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANALISADA E CONFERIDA PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras da Etapa 3 do prolongamento do Canal Auxiliar do Rio Criciúma – Lote 1, entre a rua Ângelo Peruchi até à 50 metros a jusante da rua Arthur Pescador, no município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TC Nº. 0292756-99/2009 e TC Nº. 0446039-81/2014)

Às onze horas, do dia vinte e nove, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento da proposta de preços da empresa AME MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 127/2022, datado de 29/09/2022, expedido pelo servidor Engº Sanitarista Roberto Luiz Búrigo, onde relatou que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela única empresa participante, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Civil Tiago Rosso Urbano – CREA-SC 126160-6, servidor da instituição contratada Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo sua proposta considerada válida, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos, por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora AME MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, que ofertou o valor global de R\$4.539.895,74 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro



Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 640645)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de placas de identificação de logradouro, compreendendo a confecção e instalação, em atendimento as demandas do município de Criciúma/SC

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 17 de outubro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
